



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – Jardim Vergel de Una - 18150-000

Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266 - 3248-7228

www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº. 333 /2011

De 25 DE OUTUBRO DE 2011.

- Leia-se em Sessão.

- Cópias aos Edis.

- Às comissões.

Ibiúna, 25 de 10 de 2011

APROVADO

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA

EM 25 DE 10 DE 2011

PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO

Institui a Semana Municipal de Prevenção e Combate ao Diabetes e dá outras providências.

COITI MURAMATSU, Prefeito em exercício da Estância Turística de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna aprovou e ele sancionou e promulgou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituída a ultima semana do mês de junho como a "Semana Municipal de Prevenção e Combate ao Diabetes", passando a integrar o calendário oficial da Estância Turística de Ibiúna, com o objetivo de conscientizar a população sobre a importância do diagnóstico preventivo e do tratamento.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a realizar campanhas para o cumprimento dos objetivos previstos no artigo anterior, com palestras, realização de exames, consultas médicas e orientações, utilizando os postos de saúde do município, com pessoal treinado, de acordo com os métodos clínicos específicos.

Art. 3º - No prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da publicação da presente Lei, o Poder Executivo, através das Secretarias competentes, regulamentará a presente Lei, elaborando os materiais necessários para ampla divulgação das formas de diagnóstico e tratamentos existentes para o Diabetes.

Art. 4º - As despesas oriundas da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, AOS 25 DE OUTUBRO DE 2011.

PEDRO LUIZ FERREIRA
VEREADOR

Roque J. Pereira
VEREADOR - DEM



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – Jardim Vergel de Una - 18150-000

Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266 - 3248-7228

www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA:

Na população brasileira, quase a metade dos diabéticos não sabem que tem a doença, que só é descoberta quando surgem infecções graves, problemas neurológicos, deficiências visuais e outras complicações, muitas vezes irreversíveis. Essa lista extensa de sintomas poderia, entretanto, ser evitada se as pessoas fizessem exames regulares de sangue e urina para diagnosticar precocemente o problema.

Entre os fatores vilões que podem desencadear o diabetes, destacam-se três males da vida moderna: a obesidade, o sedentarismo e o estresse. O estilo de vida pode danificar as células do pâncreas que produzem a insulina necessária para a metabolização de glicose pelas células.

Essa forma de diabetes – o tipo 02 – apesar de ser mais branda, é responsável pela maioria dos casos. Se a deficiência de insulina for pequena, o diabético poderá se tratar apenas com dieta se, no entanto, a deficiência for elevada, necessária se faz a ingestão de medicamentos orais.

Recentes estudos internacionais constataram que quase 250 milhões de adultos no mundo têm diabetes.

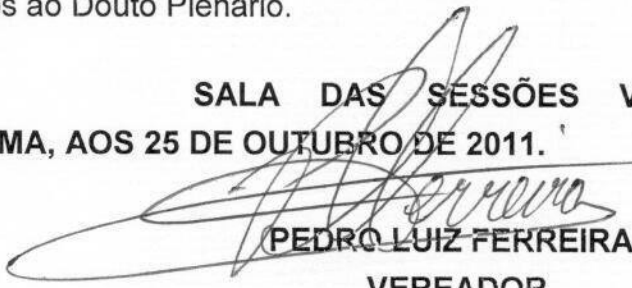
As precauções a serem tomadas são: manutenção do peso adequado, pratica regular de exercícios físicos, evitar situações de estresse e tensões emocionais, realização de exames periódicos de sangue e urina dentre outros.

Elegemos a ultima semana do mês de junho haja vista que o dia internacional do diabético é comemorado mundialmente no dia 27 desse mês, ocasião em que deverá ocorrer no município de Ibiúna campanhas das mais diversas para fins de realização de exames preventivos, orientações médicas e etc.

Assim sendo, esperamos receber o apoio dos nobres pares na aprovação da presente propositura.

Diante do exposto, são essas as justificativas que apresentamos ao Douto Plenário.

SALA DAS SESSÕES VEREADOR RAIMUNDO DE
ALMEIDA LIMA, AOS 25 DE OUTUBRO DE 2011.


PEDRO LUIZ FERREIRA

VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 333/2011 de autoria do Vereador Pedro Luiz Ferreira foi apresentado ao plenário no expediente da Sessão Ordinária do dia 25 de outubro de 2011 de 2011, extraídas e entregue fotocópias aos Srs. Vereadores conforme despacho do Sr. Presidente.

Certifico mais, o Projeto de Lei nº. 333/2011 encontra-se à disposição das comissões para exararem parecer conforme despacho do Sr. Presidente.

Ibiúna, 26 de outubro de 2011.

Amauri Gabriel Vieira
Secretário Administrativo



COMISSÕES

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº. 333/2011

AUTORIA:- VEREADOR PEDRO LUIZ FERREIRA.

RELATOR:- VEREADOR JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA

**COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; OBRAS
SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS; E EDUCAÇÃO, SAÚDE E
ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

O Vereador Pedro Luiz Ferreira apresentou para apreciação desta Casa de Leis no expediente da Sessão Ordinária do dia 25 de outubro de 2011 o Projeto de Lei nº. 333/2011 que “Institui a Semana Municipal de Prevenção e Combate ao Diabetes e dá outras providências.”

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental, pois a proposição tem o objetivo de instituir no município de Ibiúna a “Semana Municipal de Prevenção e Combate ao Diabetes”, com o intuito de conscientizar a população sobre a importância do diagnóstico preventivo e do tratamento, a ser promovido na última semana do mês de junho, com campanhas, palestras, realização de exames, consultas médicas e orientações, utilizando os recursos e estrutura de saúde do município, nada impedindo a deliberação pelo Douto Plenário.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental, pois as despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

As Comissões de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas; e Educação, Saúde e Assistência Social, quanto a sua competência, exaram parecer pela tramitação normal, pois instituição da “Semana Municipal de Prevenção e Combate ao Diabetes” possibilitará a realização de exames preventivos e orientações em período específico para que a população conscientize-se dos malefícios da diabetes e as formas de prevenção dessa doença.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

**SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM 08 DE
NOVEMBRO DE 2011.**

JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA
RELATOR – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

CHARLES GUIMARÃES
VICE-PRESIDENTE

EDUARDO ANSELMO DOMINGUES NETO
MEMBRO

ROQUE JOSÉ PEREIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO



COMISSÕES

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

Parecer Projeto de Lei nº 333/2011 – fls. 02

PAULO KENJI SASAKI
VICE PRESIDENTE

CLÁUDIO ROBERTO ALVES DE MORAES
MEMBRO

JOSÉ BRASILINO DE OLIVEIRA

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES
PRIVADAS

ISMAEL MARTINS PEREIRA
VICE - PRESIDENTE

PAULO KENJI SASAKI
MEMBRO

JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

CLÁUDIO ROBERTO ALVES DE MORAES
VICE - PRESIDENTE

JAMIL MARCICANO
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 333/2011 recebeu no expediente da Sessão Ordinária do dia 08 de novembro de 2011 o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas; e Educação, Saúde e Assistência Social.

Certifico mais, o Projeto de Lei nº. 333/2011 foi inscrito para discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 16 de novembro futuro, conforme anunciado no final da Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 08 de novembro de 2011.

Ibiúna, 09 de novembro de 2011.

Amauri Gabriel Vieira
Secretário Administrativo



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 292/2011

Institui a Semana Municipal de Prevenção e Combate ao Diabetes e dá outras providências.

COITI MURAMATSU, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna aprovou e ele sancionou e promulgou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituída a ultima semana do mês de junho como a "Semana Municipal de Prevenção e Combate ao Diabetes", passando a integrar o calendário oficial da Estância Turística de Ibiúna, com o objetivo de conscientizar a população sobre a importância do diagnóstico preventivo e do tratamento.

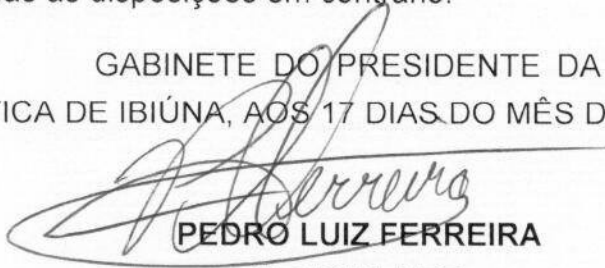
Art. 2º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a realizar campanhas para o cumprimento dos objetivos previstos no artigo anterior, com palestras, realização de exames, consultas médicas e orientações, utilizando os postos de saúde do município, com pessoal treinado, de acordo com os métodos clínicos específicos.

Art. 3º - No prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da publicação da presente Lei, o Poder Executivo, através das Secretarias competentes, regulamentará a presente Lei, elaborando os materiais necessários para ampla divulgação das formas de diagnóstico e tratamentos existentes para o Diabetes.

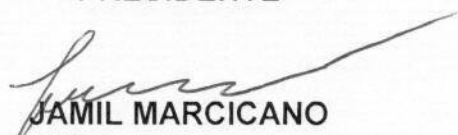
Art. 4º - As despesas oriundas da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 17 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2011.


PEDRO LUIZ FERREIRA

PRESIDENTE


JAMIL MARCICANO

1º SECRETÁRIO


ISMAEL MARTINS PEREIRA

2º SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – Jardim Vergel de Una - 18150-000

Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266 - 3248-7228

www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

Ofício GPC nº. 530/2011

Ibiúna, 17 de novembro de 2011.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 292/2011**, referente ao Projeto de Lei nº. 333/2011 de minha autoria, que “Institui a Semana Municipal de Prevenção e Combate ao Diabetes e dá outras providências.”, aprovado na Sessão Ordinária realizada no dia 16 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

PEDRO LUIZ FERREIRA

PRESIDENTE

AO EXMO. SR.

COITI MURAMATSU

DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.

N E S T A.

Recebi 23/11/11
nice

CÓPIA



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 333/2011 foi colocado em discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 16 de novembro de 2011, sendo aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores.

Certifico mais, em virtude da aprovação do Projeto de Lei nº. 333/2011 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 292/2011, encaminhado através do Ofício GPC nº. 530/2011, de 17 de novembro de 2011.

Ibiúna, 24 de novembro de 2011.

Amâuri Gabriel Vieira
Secretário Administrativo